TERMO DE REFERÊNCIA

	ELEMENTOS
1.	**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO** Resposta: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO EURIDES RISSO, COM ÁREA EXISTENTE DE 364,00 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 76,69 M², NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, VINCULADA À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2574/2026, FUNÇÃO DE GOVERNO – SAÚDE/SES, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 19.683, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A CONTRATAÇÃO. A contratação compreende a reforma e adequação da edificação existente, com área de 364,00 m², e a ampliação de 76,69 m², devendo todos os serviços observar rigorosamente os projetos, especificações, quantitativos e demais documentos elaborados pelo setor técnico. O prazo de execução será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro e nos documentos técnicos da contratação, contado da emissão da ordem de serviço. A vigência contratual deverá abranger o período necessário à execução, medições, recebimentos e demais procedimentos administrativos, admitida prorrogação quando legalmente cabível e devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA** Resposta: Os serviços deverão ser executados conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo. Os materiais, equipamentos, métodos e processos construtivos empregados deverão atender às especificações técnicas, às normas da ABNT e demais normas aplicáveis, bem como aos padrões de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade exigidos para a edificação. Qualquer divergência ou necessidade de adequação deverá ser submetida previamente à fiscalização e ao responsável técnico da Administração.
3.	**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS** Resposta: A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente, que identificou a necessidade de reforma, adequação e ampliação do Centro Poliesportivo Eurides Risso e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada. A intervenção busca proporcionar condições adequadas de utilização, funcionalidade, segurança, acessibilidade e conservação da edificação, bem como viabilizar sua ampliação, conforme as necessidades identificadas e os documentos técnicos elaborados para a obra. A contratação está vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 2574/2026, Função de Governo – Saúde/SES, nos termos da Lei Estadual nº 19.683, de 07 de janeiro de 2026.
4.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** Resposta: A solução consiste na contratação, mediante Concorrência Eletrônica, de empresa especializada para executar integralmente a reforma, adequação e ampliação do Centro Poliesportivo Eurides Risso. A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, incluindo mobilização,

	serviços preliminares, intervenções na edificação existente, execução da ampliação, instalações e acabamentos previstos nos projetos, limpeza final e demais serviços constantes dos documentos técnicos. A solução deverá assegurar qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e adequado desempenho da edificação ao longo de sua vida útil, cabendo à contratada corrigir vícios, defeitos ou inconformidades imputáveis à execução ou aos materiais empregados, nos limites legais e contratuais.
5.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Resposta: A contratada deverá executar integralmente a obra conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. Deverá possuir atividade compatível com o objeto, qualificação técnica exigida no edital e registro perante o conselho profissional competente, mantendo responsável técnico devidamente habilitado durante a execução. Deverá disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários; observar as normas técnicas, de acessibilidade, segurança e saúde no trabalho; manter o canteiro organizado e devidamente sinalizado; proteger as áreas existentes; e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil. Os materiais deverão ser novos, de qualidade compatível com as especificações e sujeitos à aprovação da fiscalização.
6.	**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO** Resposta: A execução terá início após a emissão da ordem de serviço e deverá observar os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e orientações da fiscalização. A contratada deverá mobilizar os recursos necessários, organizar e sinalizar o canteiro, proteger usuários, trabalhadores e estruturas existentes e executar os serviços na sequência técnica prevista. As etapas serão acompanhadas e medidas pelo setor competente, sendo aceitos somente os serviços executados em conformidade com os documentos técnicos. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas ou refeitas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. Ao término, deverá ser realizada a limpeza geral e disponibilizada a documentação técnica pertinente à conclusão da obra, quando exigível.
7.	**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE** Resposta: A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com apoio técnico do Departamento de Engenharia. A execução será acompanhada mediante vistorias, registros de obra, conferência das etapas executadas, verificação dos materiais empregados, análise do cumprimento do cronograma, medições e registros de ocorrências. A fiscalização poderá rejeitar materiais e determinar a correção, substituição ou refazimento de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou condições contratuais, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
8.	**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** Resposta: Somente serão considerados para fins de medição os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. A medição deverá observar as unidades, quantitativos e preços constantes da planilha contratual, mediante levantamento, memória de cálculo e registro pelo setor responsável. O pagamento será efetuado com base nas medições aprovadas, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no contrato. Serviços executados sem autorização, em desacordo com as especificações ou ainda não aceitos pela fiscalização não serão medidos até sua regularização. A periodicidade das medições observará o cronograma e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Resposta:

A seleção da empresa será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados o critério de julgamento e as condições estabelecidas no edital. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatível e proporcional ao objeto, conforme exigências do instrumento convocatório. A proposta deverá atender integralmente aos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, respeitando o valor máximo admitido pela Administração e as demais condições do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Resposta:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor técnico de engenharia com base nos quantitativos e serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária, utilizando-se os sistemas referenciais de custos aplicáveis e as composições adotadas no orçamento. Os preços unitários contemplam mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução, com aplicação do BDI conforme a planilha orçamentária. Valor estimado do objeto: R$ 488.390,57 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamento e demais documentos técnicos integrantes do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resposta:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no processo, observada a vinculação dos recursos à Emenda Parlamentar Impositiva nº 2574/2026, Função de Governo – Saúde/SES, e às respectivas fontes de recursos, conforme registros contábeis e orçamentários da Administração.

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
19	171032 100022	1040 Construção de academia com piscina de hidroterapia	44905199 – Outras Obras e Instalações

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Resposta:

Os serviços serão executados no Centro Poliesportivo Eurides Risso, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, nos limites e condições definidos nos projetos e demais documentos técnicos.

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerão após a verificação da conformidade da obra com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais condições contratuais, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no edital, no contrato e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais pendências, vícios, defeitos ou inconformidades deverão ser corrigidos pela contratada antes do recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades posteriores legalmente previstas.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Resposta:

A contratada responderá pela qualidade, solidez, segurança e adequado funcionamento dos serviços executados e dos materiais empregados, devendo corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, aquilo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do emprego de materiais inadequados.

A garantia da obra observará os prazos e responsabilidades previstos na legislação aplicável e no contrato, inclusive quanto à solidez e segurança da construção. Durante o período de garantia, as correções decorrentes de falhas imputáveis à contratada deverão ser realizadas

	sem ônus adicional para o Município, mediante solicitação da Administração e dentro de prazo compatível com a natureza da ocorrência.
	Santa Terezinha do Progresso, 14 de setembro de 2026. **VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI** Secretário de Saúde

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.14 08:51:31 -03'00'